Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI nº 3.100, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "ELIAS ZARDO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É dada a denominação de **"ELIAS ZARDO"** a uma artéria em nossa Cidade.

Art. 2° - A artéria que trata o artigo anterior localiza-se no Loteamento Ernesto Zimmer, entre as Quadras 02, 04, 07, 14, 16 e 05, 06, 15 e área remanescente, iniciando em uma Rua sem denominação até a Avenida Tiradentes, Direção Sul-Norte.

Art. 3° - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"Rua ELIAS ZARDO - Empresário"**.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ERECHIM-RS, 21 DE OUTUBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração